

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 094/2025 – ARCON – PA, 07 DE ABRIL DE 2025. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Eletrônico n.º E-2025/2303776. RESOLVE: I – DESIGNAR THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, matrícula 55586267/1 , a responder como Coordenador Técnico, desta ARCON/PA, no período a contar de 05/05/2025 a 03/06/2025, durante as férias da titular CAMILA ATAIDE DE LIMA NASCIMENTO matrícula 5946055/3. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FABRICIO RODRIGUES COSTA/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1185496

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ERRATA

ERRATA PORTARIA DE DIÁRIA 101/2025 ONDE SE LÊ:

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
07 a 12/04/2025	1,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

LEIA SE:

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
07 a 12/04/2025	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1185644

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 357 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano; Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo (Doação) nº 02067/31, em nome de ODORICO TRINDADE DO ESPIRITO SANTO em 17 de setembro de 2001, constate na fl. 119 e Livro nº 085, com as seguintes características: Município: Acará; Denominação do imóvel: Sem Denominação; Perímetro: 1.465,56; Localização: +- 1100M M/D RAMAL DA SAMAUMEIRA; Área: 09ha 21a 60ca. Considerando que foi requerida a retificação referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 102807279/2021-SICARF/ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação da denominação, área e perímetro do Conteúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1. RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo (Doação) nº 02067/31, em nome de ODORICO TRINDADE DO ESPIRITO SANTO acima descrito e RETIFICAR a DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: DENOMINAÇÃO: Lote Rural; ÁREA: 10ha 08a 65ca, PERÍMETRO: 1.571, 7425 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 102807279/2021-SICARF/ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente/ITERPA

Protocolo: 1185827

PORTARIA Nº 356, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 0418 de 05 de agosto de 2011, publicada no DOE Edição nº 31.985, de 25 de agosto de 2011, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA PIRABAS VII, localizada no Município de São João de Pirabas, com área de 3.652,6845ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob o nº 7.821, Livro nº 2-U – Registro Geral, Folhas nº 16 a 17; CONSIDERANDO a necessidade de ajustes da área da GLEBA PIRABAS VII, a fim de adequar ao limite municipal, preservando a configuração original e as áreas já destacadas;

CONSIDERANDO que houve uma reorganização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Pará e os imóveis localizados no Município de São João de Pirabas, passaram a competência do Único Ofício da Comarca de Santarém Novo;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2025/2153823.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da GLEBA PIRABAS VII, localizada no Município de São João de Pirabas, para uma área de 4.564,3276 ha (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro hectares e trinta e dois ares e setenta e seis centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.907.468,24m e E = 266.822,18m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Japerica, com a distância de 16.360,767m até o marco M-002, de coordenada N = 9.900.551,55m e E = 262.840,11m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre São João de Pirabas e Primavera, com a seguinte distância 64,06 m e azimute plano 253°53'44" até o marco M-003, de coordenada N = 9.900.533,78m e E = 262.778,57m; 257,58 m e azimute plano 253°53'44" até o marco M-004, de coordenada N = 9.900.462,33m e E = 262.531,09m; 203,12 m e azimute plano 281°39'06" até o marco M-005, de coordenada N = 9.900.503,35m e E = 262.332,15m; 12,52 m e azimute plano 281°39'05" até o marco M-006, de coordenada N = 9.900.505,88m e E = 262.319,89m; 192,09 m e azimute plano 281°39'06" até o marco M-007, de coordenada N = 9.900.544,67m e E = 262.131,76m; 539,42 m e azimute plano 277°03'44" até o marco M-008, de coordenada N = 9.900.611,00m e E = 261.596,43m; 635,40 m e azimute plano 295°13'03" até o marco M-009, de coordenada N = 9.900.881,71m e E = 261.021,59m; 578,79 m e azimute plano 257°52'35" até o marco M-010, de coordenada N = 9.900.760,16m e E = 260.455,71m; 928,74 m e azimute plano 288°15'20" até o marco M-011, de coordenada N = 9.901.051,09m e E = 259.573,71m; 383,27 m e azimute plano 249°22'01" até o marco M-012, de coordenada N = 9.900.916,04m e E = 259.215,03m; 554,58 m e azimute plano 269°46'41" até o marco M-013, de coordenada N = 9.900.913,89m e E = 258.660,45m; 812,58 m e azimute plano 272°05'16" até o marco M-014, de coordenada N = 9.900.943,49m e E = 257.848,41m; 537,77 m e azimute plano 261°35'16" até o marco M-015, de coordenada N = 9.900.864,82m e E = 257.316,43m; 329,43 m e azimute plano 257°40'32" até o marco M-016, de coordenada N = 9.900.794,50m e E = 256.994,59m; 574,47 m e azimute plano 287°33'20" até o marco M-017, de coordenada N = 9.900.967,78m e E = 256.446,88m; 767,46 m e azimute plano 257°00'46" até o marco M-018, de coordenada N = 9.900.795,31m e E = 255.699,05m; 1.199,50 m e azimute plano 252°06'26" até o marco M-019, de coordenada N = 9.900.426,77m e E = 254.557,56m; 565,49 m e azimute plano 248°20'33" até o marco M-020, de coordenada N = 9.900.218,08m e E = 254.031,99m; 519,72 m e azimute plano 263°15'47" até o marco M-021, de coordenada N = 9.900.157,11m e E = 253.515,85m; 501,28 m e azimute plano 271°00'21" até o marco M-022, de coordenada N = 9.900.165,91m e E = 253.014,65m; 572,76 m e azimute plano 248°22'56" até o marco M-023, de coordenada N = 9.899.954,89m e E = 252.482,18m; 371,89 m e azimute plano 236°06'24" até o marco M-024, de coordenada N = 9.899.747,51m e E = 252.173,49m; 568,67 m e azimute plano 233°32'00" até o marco M-025, de coordenada N = 9.899.409,52m e E = 251.716,16m; 380,61 m e azimute plano 246°48'35" até o marco M-026, de coordenada N = 9.899.259,64m e E = 251.366,31m; 286,99 m e azimute plano 262°55'02" até o marco M-027, de coordenada N = 9.899.224,26m e E = 251.081,50m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido nor-noroeste) da Rodovia Estadual PA-124, com a seguinte distância 7,70 m e azimute plano 350°09'26" até o marco M-028, de coordenada N = 9.899.231,84m e E = 251.080,19m; 70,39 m e azimute plano 351°32'16" até o marco M-029, de coordenada N = 9.899.301,47m e E = 251.069,83m; 63,53 m e azimute plano 351°20'34" até o marco M-030, de coordenada N = 9.899.364,28m e E = 251.060,27m; 53,90 m e azimute plano 351°46'53" até o marco M-031, de coordenada N = 9.899.417,62m e E = 251.052,56m; 49,02 m e azimute plano 350°57'01" até o marco M-032, de coordenada N = 9.899.466,03m e E = 251.044,85m; 54,96 m e azimute plano 351°39'52" até o marco M-033, de coordenada N = 9.899.520,42m e E = 251.036,88m; 39,04 m e azimute plano 351°46'53"